

DIÁRIO OFICIAL

Salvador, Bahia-Sexta-Feira
20 de Outubro de 2017
Ano - CII - Nº 22.283

PORTARIA Nº 15.040 DE 19 DE OUTUBRO DE 2017. A Diretora Geral do INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, até ulterior deliberação, as solicitações de Declaração de Queima Controlada (DQC) nos municípios constantes da relação que constitui o Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA
Diretora Geral

ANEXO ÚNICO

MUNICÍPIOS			
1. Angical	10. Catolândia	19. Jaborandi	28. São Desidério
2. Baianópolis	11. Côcos	20. Luís Eduardo Magalhães	29. São Félix do Coribe
3. Barra	12. Coribe	21. Mansidão	30. Serra do Ramalho
4. Barreiras	13. Correntina	22. Muquém do São Francisco	31. Serra Dourada
5. Bom Jesus da Lapa	14. Cotegipe	23. Paratinga	32. Sítio do Mato
6. Brejolândia	15. Cristópolis	24. Riachão das Neves	33. Tabocas do Brejo Velho
7. Buritirama	16. Feira da Mata	25. Santa Maria da Vitória	34. Wanderley
8. Canapólis	17. Formosa do Rio Preto	26. Santa Rita de Cássia	
9. Carinhanha	18. Ibotirama	27. Santana	